CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 001/86

DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986, QUE REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SECRETARIOS MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE E DIRETOR DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL.

O Vereador RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO, Presidente em Exercicio da CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e Eu, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º Os vencimentos dos Secretarios Municipal, Diretor do Serviço Rodoviario e Chefe de Gabinete serão REAJUSTADOS a partir do dia primeiro de fevereiro de 1986.

Art. 2º Os vencimentos dos Secretarios, Chefe de Gabinete e Diretor do Serviço Rodoviario serão reajustados e passarão digo passam a ser estabelecidos no ANEXO I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Camara Municipal de Manacapuru, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1986.

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO
PRESIDENTE EM EXERCICIO.